



Ante-projeto nº 002/93. P.L.  
Patos, Paraíba, 17 de Fevereiro de 1993.

ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.003/93., em 17 de Fevereiro de 1993.

DENOMINA RUA "TEREZA FRANCES DOS SANTOS", NESTA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de rua "TEREZA FRANCES DOS SANTOS", a artéria projetada, localizada no bairro do Salgadinho, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial, compreendendo ser a que fica de frente para o sul; ao norte rua Projetada; ao leste rua Projetada e ao oeste a linha do trem.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos juntamente com a Prefeitura Municipal, providenciarão a posição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 17 de Fevereiro de 1993.

*Antonio Ivanio Ramalho de Lacerda*  
Dr. Antonio Ivanio Ramalho de Lacerda

=PREFEITO CONSTITUCIONAL=